

1. Processo n.: TCE-05/04224727

2. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. AOR - 05/04224727 - Auditoria Ordinária na execução dos Contratos ns. 07 e 18/03 e notas de fornecimento relativas ao Pregão SEA n. 39/04

3. Responsáveis: Carlos Antônio da Silva e Primetech Gestão Estratégica Ltda., sucessora de CONSERMAT - Planejamento e Serviços Terceirizados Ltda.

Procuradores constituídos nos autos:

Constâncio Krummel Maciel Neto e outros (de Marcos Luiz Vieira)

Noel Antônio Baratieri (de Carlos Antônio da Silva)

4. Unidade Gestora: Imprensa Oficial do Estado - IOESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão n.: 1203/2014

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, na forma do art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente tomada de contas especial decorrente da conversão, conforme Decisão n. 3071/2007, exarada na Sessão Plenária de 24/09/2007, do Processo n. AOR-05/04224727, que trata da auditoria realizada pela Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE - deste Tribunal e que abrange a execução do Contrato n. 18/2003 firmado pela IOESC com a empresa CONSERMAT – Planejamento e Serviços Terceirizados Ltda., originário do Convite n. 38/2003, o Contrato n. 07/2003 decorrente do Convite n. 17/2003 e as notas de fornecimento relativas ao Pregão SEA n. 39/2004, da então autarquia Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina (IOESC), atual Diretoria da Secretaria de Estado da Administração, e dar quitação plena aos Responsáveis.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam:

6.2.1. aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação;

6.2.2. ao Sr. Marcos Luiz Vieira;

6.2.3. aos procuradores constituídos nos autos;

6.2.4. à Secretaria de Estado da Administração.

6.3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

7. Ata n.: 84/2014

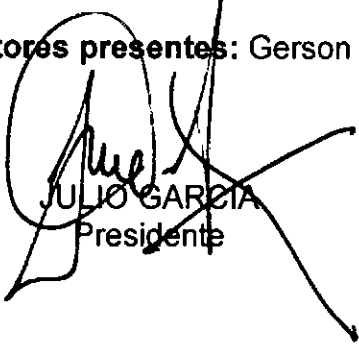
8. Data da Sessão: 17/12/2014

9. Especificação do quorum:

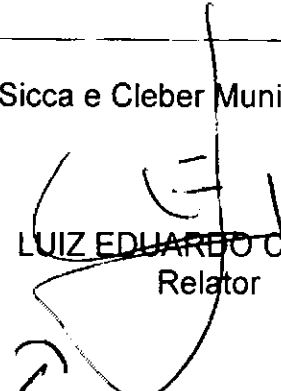
9.1. Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Luiz Eduardo Cherem (Relator) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. **Auditoras presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



JULIO GARCIA
Presidente



LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC